



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 6 DE JUNHO DE 2019
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 54.2017/2021

--- No dia seis do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras realizou-se reunião ordinária, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira** e **Dr. José António Monteiro Cunha**. -----

--- Faltaram à reunião o Vogal **Artur Alberto Dono Claro Campos**, por motivos profissionais, e a Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**, por baixa médica, tendo justificado as faltas em tempo útil. ----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

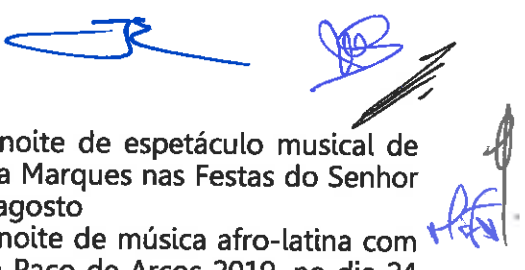
ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INFORMAÇÕES

2. Apreciação da Proposta de lei que define o regime jurídico de criação de freguesias

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 51.2017/2021
2. Aprovação da Ata nº 52.2017/2021
3. Aprovação da Ata nº 53.2017/2021
4. Proposta de Deliberação nº 66/2019 – Festas de Nossa Senhora das Dores em Caxias 2019 – Aprovação do projeto de programa, estimativa orçamental de receita e despesa e normas de funcionamento da Feira
5. Proposta de Deliberação nº 67/2019 – Contratação de prestação de serviços para o aluguer de tendas (tipo stand) para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e Festas Nossa Senhora das Dores em Caxias – Abertura de procedimento por ajuste direto
6. Proposta de Deliberação nº 68/2019 – Atribuição de apoio ao Coro de Santo Amaro de Oeiras
7. Proposta de Deliberação nº 70/2019 – Atribuição de apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos
8. Proposta de Deliberação nº 72/2019 – Não aceitação de transferência de competências nos anos de 2019 e 2020
9. Proposta de Deliberação nº 73/2019 – Atuação musical de noite de música Pop com Tributo a Bryan Adams nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos 2019, no dia 31 de agosto

- 
10. Proposta de Deliberação nº 74/2019 - Atuação musical – noite de espetáculo musical de variedades (Pop, Pop Country, Country, Fado) com Madalena Marques nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos 2019, no dia 28 de agosto
 11. Proposta de Deliberação nº 75/2019 – Atuação musical de noite de música afro-latina com Xico Barata nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos 2019, no dia 24 de agosto
 12. Proposta de Deliberação nº 76/2019 – Atribuição de apoio financeiro à Paço de Artes – Associação dos Artistas Plásticos de Paço de Arcos – Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos
 13. Proposta de Deliberação nº 77/2019 – Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2019 – serviços remunerados da Polícia de Segurança Pública
 14. Proposta de Deliberação nº 78/2019 – Venda em hasta pública da viatura da marca Renault Kangoo matrícula 19-48-VS.

--- Informações -----

--- A Presidente declarou aberta a reunião e deu a palavra à Vogal **Fernanda Teixeira** que informou o Executivo de que este domingo se realiza na Feira de Oeiras o concerto do músico FF e que é intenção da Câmara instalar um ecrã para a transmissão do jogo de futebol da final four entre as seleções nacionais de Portugal e da Holanda, e estão todos convidados a assistir. -----

--- Tomou a palavra o Secretário **João Cortesão** que informou que foi proibida a entrada de animais no Parque dos Poetas e que já ouviu várias reclamações de munícipes. Apela ao Executivo para que se faça uma sensibilização junto da CMO sobre esta proibição. E sugere também a entrega de sacos para os dejectos no ato na realização das licenças dos canídeos. -----

--- A **Presidente** constatou ser uma decisão da Câmara Municipal, e pediu à Vogal Fernanda para quando souber de decisões destas, informar o Executivo. -----

--- A Vogal **Fernanda Teixeira** agradeceu, em nome da Senhora Vereadora, a reparação dos passeios da Marginal por parte dos serviços de Obras, mas informou de que as caixas de visita não foram reparadas, ao que o Engº João Cortesão esclareceu que essa reparação se fará mais tarde. ---

--- A **Presidente** deu conhecimento do Relatório do Posto de Enfermagem de Caxias do mês de maio, em que foram atendidos 51 utentes, o que dá uma média de 2 pessoas por dia. É de opinião que o Executivo tem de refletir sobre este assunto. Já contactou com a empresa na expectativa de se fazer um contrato de comodato e aproveitar as instalações, pois já se fez tudo o que era possível a nível de divulgação daqueles serviços, mas continua a haver um prejuízo médio de €700,00 mensais, e a solução seria um contrato de comodato com a contrapartida de atenderem gratuitamente os utentes com carências económicas. -----

--- Deu depois conhecimento do e-mail que a menina Leonor Ramos dos Santos enviou em que agradece ao Executivo o Voto de Louvor que lhe foi atribuído, juntamente com os outros colegas, manifestando que todos ficaram muito contentes e orgulhosos. -----

--- A finalizar, informou de que a ANAFRE enviou a Proposta de Lei que define o regime jurídico de criação de freguesias, ou seja da desagregação das freguesias criadas em 2013. O Senhor Presidente da CMO convocou os Presidentes de juntas e uniões de freguesia para uma reunião, onde ficou reforçada a posição de todos de serem contra a agregação – como sempre foram – e de manter essa posição, pelo que leu a minuta do ofício que será enviado à ANAFRE a dar conta disso mesmo. O Executivo concordou com o teor do ofício de resposta à ANAFRE. -----

--- 1. Aprovação da Ata nº 51.2017/2021 -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar** a ata nº 51.2017/2021 da reunião ordinária e pública, realizada no dia 16 de maio de 2019. -----

--- **2. Aprovação da Ata nº 52.2017/2021** -----
--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar** a ata nº 52.2017/2021 da reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2019. -----

--- **3. Aprovação da Ata nº 53.2017/2021** -----
--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar** a ata nº 53.2017/2021 da reunião extraordinária realizada no dia 31 de maio de 2019. -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 66/2019 – Festas de Nossa Senhora das Dores em Caxias 2019 – Aprovação do projeto de programa, estimativa orçamental de receita e despesa e normas de funcionamento da Feira** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 66/2019, que a seguir se transcreve: -----
I – Introdução
A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, irá promover as tradicionais Festas da Nossa Senhora das Dores que se realizarão entre 12 e 15 de setembro de 2019 em Laveiras/Caxias.

Na sequência da realização das Festas do ano passado em que iniciámos a revitalização destas festividades e em conformidade com as GOP/Orçamento para 2019, foram iniciados os procedimentos internos de análise ao programa do ano transato, com vista à preparação deste evento para 2019.

No âmbito da gestão desta Autarquia, pretende-se que esta iniciativa seja desenvolvida com eficiência e eficácia, procurando prestar o melhor serviço ao cidadão e protegendo o interesse público, continuando na linha do ano anterior.

II – Desenvolvimento
Sendo a promoção da cultura um pilar fundamental para a sociedade e um direito universal, a União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias tem vindo a colaborar na estratégia de revitalização sociocultural da União de Freguesias, mediante o apoio e a realização de iniciativas socioculturais.
Esta dinâmica tem como objetivo primordial fomentar o convívio, a interação e a integração das várias entidades/associações sediadas na união.

Foi criada uma Comissão Organizadora através do despacho n.º 2/2019, à semelhança do ano passado, com um grupo de trabalho Presidido pela signatária, constituído por dois vogais do executivo, pela assessoria da signatária e seis trabalhadores que irão apoiar as Festas.
Neste sentido e à semelhança de anos transatos, a UFOPAC desenvolveu o programa cultural para a realização da Festa da Padroeira de Caxias/Laveiras, Nossa Senhora das Dores.

Neste contexto, a signatária, a Sra. Vogal Fernanda Teixeira, a Sra. Vogal Alexandra Leite e a Assessoria analisaram o evento do ano transato, ouviram os trabalhadores que colaboraram na Festa anterior, elaboraram um plano de ação e visitaram o local, coordenaram os pedidos dos interessados em participar na Feira inscritos por setores de atividade, elaboraram um projeto de programa, uma estimativa orçamental de receita e de despesa e normas de funcionamento da Feira.

Relativamente aos Feirantes e à sua participação na Feira, todos os interessados foram contactados para preencherem a ficha de inscrição de participação na Feira das festas, que com a celebração de contrato deverão efetuar o pagamento das respetivas Taxas entre os dias 17 e 28 de junho, nos termos da Norma de Controlo Interno da UFOPAC.

III – Proposta

Neste contexto, propõe-se:

1 – Aprovar o projeto do programa, estimativa orçamental da receita e de despesa e normas de funcionamento da Feira (em anexo) das Festas da Nossa Senhora das Dores para 2019 a realizar em Caxias/Laveiras, entre 12 e 15 de setembro de 2019.

2 – Desenvolver os procedimentos necessários para a contratação dos meios logísticos e técnicos, constantes no projeto do pré-programa e no mapa de despesa.

Oeiras, 28 maio de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

Projeto de programa, Estimativa orçamental de receita e despesa, Normas de funcionamento da Feira.” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 67/2019 – Contratação de prestação de serviços para o aluguer de tendas (tipo stand) para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e Festas Nossa Senhora das Dores em Caxias – Abertura de procedimento por ajuste direto** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 67/2019, que a seguir se transcreve: -----

“I-Introdução

No âmbito das GOP/Orçamento para 2019 a União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias e na sequência da Deliberação nº 36/2019, que aprovou o projeto de programa para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes e as Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores, prevê-se a instalação de bancas para venda de diferentes produtos e serviços.

A concretização das diferentes componentes que virão a integrar as Festas de Paço de Arcos e Caxias pressupõem providenciar o aluguer de tendas 3mx3m (tipo tenda branca 3mx3m (tipo stand simples ou com costas e laterais e estrado em aglomerado madeira), durante o período dos eventos, pelo que foi efetuada uma consulta preliminar ao mercado para selecionar uma Empresa que prestasse este serviço de acordo com o caderno de encargos elaborado.

II-Desenvolvimento

Neste contexto, torna-se necessário proceder à contratação dos serviços referidos no paragrafo anterior que deverão incluir montagens e desmontagens de todo o equipamento, três dias antes do início de cada evento e no dia seguinte ao término dos eventos.

Tendo sido feita uma consulta preliminar ao mercado, estima-se que o valor para esta despesa seja de 8.000,00 € (oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, €1.840,00 (mil oitocentos e quarenta euros) perfazendo um total de 9.840,00 € (nove mil oitocentos e quarenta euros), a satisfazer pela dotação 02.02.20.02.04, pelo que deverá ser desenvolvido o procedimento por ajuste direto, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista nos artigos 18.º e n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de ajuste direto face ao valor, nos termos previstos na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP.

III-Conclusão

Face ao exposto, propõe-se:

1. Que seja enviado convite e caderno de encargos para apresentação de proposta a:

Amarnave – Serviços Marítimos, Lda.

Praça Duque da Terceira, n.º 24 – 3º - Sala 3.44/3.45/3.47 1200 Lisboa

NIF: 504 039 393
geral@amarnave.com

2. Que sejam aprovadas as peças do procedimento compostas pelo convite e caderno de encargos.

Oeiras, 28 de maio de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos: Convite e Caderno de encargos.” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 68/2019 – Atribuição de apoio ao Coro de Santo Amaro de Oeiras** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 66/2019, que a seguir se transcreve: -----

I Introdução

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo (RAA) aprovado pelo Executivo da UFOPAC em 20 de setembro de 2018 e pela Assembleia de Freguesia em 28 de setembro de 2018, publicitado através do Edital nº 15/2018, em 8 de outubro, foi recebido na sede da União de Freguesias um pedido de apoio da Direcção do Coro de Santo Amaro de Oeiras para a comparticipação dos custos inerentes à compra de tecido para a realização de indumentária feminina do agrupamento adulto do Coro.

II Desenvolvimento

Considerando o trabalho que sempre foi desenvolvido por este Coro, sobejamente conhecido, tando a nível do Concelho a que pertence, como a nível nacional, e também internacional, que tem sempre como principal objetivo promover a atividade musical, lúdica e cultural, levando a todo o lado o que de bom se produz em Oeiras;

Considerando que para a digna representação do seu coro adulto feminino, existe a necessidade de uniformização do traje que o caracteriza e para esse efeito se optou pela compra de tecido para a respetiva indumentária;

Considerando ainda que o Coro de Santo Amaro de Oeiras instruiu o seu pedido com todos os documentos previstos no Art.º 3º, Capítulo II da RAA.

III Proponho que

1. Seja atribuído um apoio no valor de €200,58 (Duzentos euros e cinquenta e oito cêntimos) por transferência bancária para o Coro de Santo Amaro de Oeiras, com o NIF 501392505, para a aquisição de tecido destinado à indumentária feminina do Coro.

2. Seja dado conhecimento ao Coro de Santo Amaro de Oeiras desta deliberação.

Oeiras, 28 de maio de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 70/2019 – Atribuição de apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 70/2019, que a seguir se transcreve: -----

I Introdução

Considerando:

- Que compete à União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC), promover e salvaguardar os interesses próprios da respetiva população nos termos do nº1, do Artigo 7º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

- Que foi solicitado à UFOPAC pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos uma comparticipação financeira no valor de €850,53 para a aquisição de um Colete de Extração Pediátrico e de um Aspirador;

- Que compete à UFOPAC deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 16º do mesmo diploma legal.

II Desenvolvimento

A autarquia avaliou que a concessão da comparticipação solicitada o era no interesse da freguesia, ou seja, que a sua atribuição gerava uma “mais-valia” vocacionada para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da respetiva população, através da concretização da aquisição do equipamento solicitado, necessário ao suporte de vida de Socorro Pré-Hospitalar.

III Proponho que:

1. Seja atribuído um apoio no valor de €850,53 (Oitocentos e cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos) por transferência bancária para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, com o NIPC 501092439, para a aquisição de um Colete de Extração Pediátrico e de um aspirador.

2. Seja dado conhecimento à Associação Humanitária de Bombeiros de Paço de Arcos desta deliberação.

Oeiras, 28 de maio de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- 8. Proposta de Deliberação nº 72/2019 – Não aceitação de transferência de competências nos anos de 2019 e 2020 -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 72/2019, que a seguir se transcreve: -----

“I. Introdução

A Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio *estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local* (artigo 1.º, sob a epígrafe, Objeto e âmbito).

Por sua vez, o Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, estabelece que são transferidas dos municípios para as freguesias as seguintes competências:

- i. A gestão e manutenção de espaços verdes;
- ii. A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- iii. A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- iv. A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- v. A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

- vi. A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- vii. A utilização e ocupação da via pública;
- viii. O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- ix. A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- x. A autorização da colocação de recintos improvisados;
- xi. A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- xii. A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- xiii. A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

A União das Freguesias tinha a intenção de aceitar e tomar para si as competências cuja descentralização se pretende por via da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Contudo, importa ter presente, que da assunção das novas competências resultará um extenso trabalho a ser desenvolvido pelas Freguesias em conjunto com o Município, o qual será necessariamente acompanhado de processos e procedimentos exigentes e que levarão o seu tempo para que sejam concretizados.

II — Análise

O Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, objeto da Declaração de retificação n.º 21/2019 de 16 de maio, vem concretizar no seu artigo 2.º a transferência de competências para os órgãos das Freguesias.

Porém, o Governo não apresentou ainda uma definição rigorosa dos custos que advirão das competências transferidas, quer dizer, não resultam claros e determinados, em geral, quer o montante, quer a forma do pacote financeiro que garanta a realização dos princípios de autonomia financeira e patrimonial que permitam às autarquias e em particular às Freguesias de ficarem dotadas de recursos que vão ao encontro de eficiência e eficácia da gestão pública.

Circunstância que assume ainda maior complexidade, quando, segundo o que resulta da apreciação efetuada aos planos Governamentais nesta matéria, em especial à tutela do poder local, a competência nestas áreas específicas (entre outras) deverá exigir maior transferência de verbas.

Mas não existe ainda qualquer Decreto-Lei de execução orçamental que consagre o exato desenho em que se deverá cumprir a dotação financeira necessária para o pleno exercício das competências a serem transferidas para as Freguesias.

Mais, o Fundo de Financiamento da Descentralização, peça central do financiamento das novas competências, não teve verdadeiramente qualquer dotação concreta no Orçamento de Estado para 2019, deixando apenas em aberto a previsão de financiamento a propósito da descentralização (artigo 4.º, n.º 15 da Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro).

A este respeito, importa ainda realçar a atenção a ter com os processos de transferência e com a necessidade de que estes decorram com *rigor, previsibilidade e responsabilidade e com o estabelecimento de garantias*.

O Governo continua a não conceder às Freguesias uma verdadeira autonomia, antes reforça e coloca as Freguesias na dependência dos recursos financeiros a serem transferidos pelo Município, já de si igualmente condicionado às indefinições, constrangimentos e imprevisibilidades resultantes dos impactos financeiros relativos a todo o processo de descentralização em curso.

Municípios e Freguesias acordam uma proposta de transferência de recursos (patrimoniais, humanos e financeiros) para o período do mandato autárquico e os recursos financeiros afetos à transferência de competências dos municípios para as freguesias provêm do orçamento municipal, após deliberações da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia e são calculados tendo por base a estrutura de despesas e de receitas que os municípios respetivos têm com o exercício dessas mesmas competências, em resultado de um processo negociai difícil, complexo e moroso.

O presente processo de transferência de competências, algumas totalmente novas para esta freguesia exigem um trabalho prévio, em conjunto com o Município de Oeiras, na definição dos recursos humanos, financeiros e/ou patrimoniais a transferir, o qual **não se compatibiliza com os prazos definidos no artigo 5º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril**.

A assembleia de freguesia, mediante proposta da junta de freguesia, pode, ao abrigo do disposto no n.º2 do artigo 12.º do Decreto-lei n. 57/2019, de 30 de abril, deliberar não aceitar a transferência de competências no ano de 2019 e 2020.

Assim, e reiterando, **a União das Freguesias acompanha o desiderato constitucional da descentralização, mas não deixa de fazê-lo sem que tome as devidas cautelas e se ache atempadamente preparada e informada**, facto que em sede própria foi vincado por Sua Excelência, o Presidente da República, com a promulgação da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades intermunicipais e da Lei das Finanças Locais, alertando para a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central ou dos Municípios.

III — Fundamentação Legal e/ou Regulamentar



A aprovação da presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nas seguintes disposições normativas:

- Artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa.
- Artigo 4.º n.º 1 e n.º 2 da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
- Artigo 12.º, n.º1 e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril.

IV — Proposta

Nesta conformidade, proponho ao Executivo da União das Freguesias que tome conhecimento e delibere:

1. Reconhecer a indisponibilidade da União das Freguesias para assumir as atribuições advenientes do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril e submeter a mesma à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do art.º 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
2. Remeter à Assembleia de Freguesia, nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º2 do artigo 4.º da Lei 50/2018 de 16 de agosto, e artigo 12 do Decreto-lei n.º 57/2019 de 30 de abril, a presente proposta de deliberação e os documentos anexos à mesma, para deliberar a não aceitação da transferência de competências no ano de 2019 e 2020, nos termos constantes no diploma sectorial publicado.
3. Comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais a não aceitação da transferência de competências no ano de 2019 e 2020.

V — Anexos

1. Lei n.º 50/2018;
2. Decreto-Lei n.º 57/2019,
3. Minuta de Ofício à DGAL.

A Presidente, *Madalena Castro*” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 73/2019 – Atuação musical de noite de música Pop com Tributo a Bryan Adams nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos 2019, no dia 31 de agosto** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 73/2019, que a seguir se transcreve: -----

“I-Introdução

Por deliberação n.º 36/2019, tomada em reunião de 18/04/2019, foi aprovado o projecto de programa, estimativa orçamental de receita e despesas das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2019. Nesse âmbito, foi solicitado uma proposta para a atuação musical de noite de música Pop com Tributo Bryan Adams no palco principal para o dia 31 de agosto.

II-Desenvolvimento

SINOPSE:

- Data: 31 de agosto.
- Local do Evento: Jardim Municipal de Paço de Arcos – Festas do Senhor Jesus dos navegantes.
- Duração do Espetáculo: 90 minutos.
- Rider técnico: responsabilidade de Dose de Sucesso, Lda (incluído no valor orçamentado).
- Público alvo: Público em geral.
- Descrição do espetáculo: música Pop
- Som, Luz são da responsabilidade da UFOPAC
- Necessidades logísticas: 1 camarim, cadeiras, mesa, espelho, wc privado e água e fruta nos bastidores.

Em consequência, nos termos do artigo 35.ºA do CCP, foi efetuada uma consulta preliminar a Dose de Sucesso, Lda, com morada na Rua das Dálias, Armazém 3, Bicesse, 2645-414 Alcabideche, Contribuinte 510.949.754, que apresentou orçamento no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de €920,00 (novecentos e vinte euros), perfazendo o total de €4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte euros), que se anexa e aqui se dá por inteiramente reproduzido.

Foi verificado que a participação daquela entidade neste procedimento não viola os limites previstos nos n.ºs. 2 e 5 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e que o prazo de vigência do contrato não tem duração superior a um ano a contar da data de decisão de adjudicação.

O encargo objeto deste procedimento será suportado pelo orçamento de 2019, imputando-se o mesmo na classificação económica 02.02.20.02.01 a qual apresenta disponibilidade orçamental para o efeito.

III-Conclusão

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere que:

- I. Seja autorizada a realização de despesa até ao limite de €4.000,00 (quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de €920,00 (novecentos e vinte euros), perfazendo o total de €4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte euros), para a atuação musical de noite de música Pop com Tributo Bryan Adams nas Festas do Sr. Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos 2019;
- II. Seja adjudicado a Dose de Sucesso, Lda, com morada na Rua das Dálias, Armazém 3, Bicesse, 2645-414 Alcabideche, Contribuinte 510.949.754, a atuação musical de noite de música Pop com Tributo Bryan Adams das Festas do Sr. Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos 2019;
- III. Após apresentação de certidão de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária e competente recibo, o pagamento seja efetuado até ao segundo dia útil após a realização do espetáculo, mediante transferência bancária para a entidade adjudicatária;
- IV. Uma vez que o valor previsto da aquisição é inferior a €5.000,00 (cinco mil euros) e que o prazo de vigência não tem duração superior a um ano, o presente procedimento ocorra no âmbito do ajuste direto – REGIME SIMPLIFICADO - nos termos do preceituado nos artigos 112.º, 128.º e 129.º do CCP, não havendo lugar à celebração de contrato escrito (al. a), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP).

Oeiras, 27 de maio de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **10. Proposta de Deliberação nº 74/2019 - Atuação musical – noite de espetáculo musical de variedades (Pop, Pop Country, Country, Fado) com Madalena Marques nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos 2019, no dia 28 de agosto** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 74/2019, que a seguir se transcreve: -----

“I-Introdução

Por deliberação n.º 36/2019, tomada em reunião de 18/04/2019, foi aprovado o projecto de programa, estimativa orçamental de receita e despesas das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2019. Nesse âmbito, foi solicitado uma proposta para a atuação musical - noite de espetáculo musical de variedades (Pop, Pop Country, Country, Fado), com Madalena Marques no palco principal para o dia 28 de agosto.

II-Desenvolvimento

SINOPSE:

- Data: 28 de agosto.
- Local do Evento: Jardim Municipal de Paço de Arcos – Festas do Senhor Jesus dos navegantes.
- Duração do Espetáculo: 1 hora e 30 minutos.
- Rider técnico: responsabilidade de Madalena Marques (incluído no valor orçamentado).
- Público alvo: Público em geral.
- Descrição do espetáculo: espetáculo musical de variedades (Pop, Pop Country, Country, Fado).
- Som, Luz são da responsabilidade da UFOPAC
- Necessidades logísticas: Água e fruta nos bastidores

Em consequência, nos termos do artigo 35.ºA do CCP, foi efetuada uma consulta preliminar a Madalena Cavaleiro Marques com morada na Rua Angelique Roblle Barata, n.º 12 – 4º Esquerdo, 2770-181 Paço de Arcos, Contribuinte 276.173.864 que apresentou orçamento no valor de €400,00 (quatrocentos euros), isento de Iva ao abrigo do artigo 9.º do CIVA, que se anexa e aqui se dá por inteiramente reproduzido.

Foi verificado que a participação daquela entidade neste procedimento não viola os limites previstos nos n.ºs. 2 e 5 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e que o prazo de vigência do contrato não tem duração superior a um ano a contar da data de decisão de adjudicação.

O encargo objeto deste procedimento será suportado pelo orçamento de 2019, imputando-se o mesmo na classificação económica 02.02.20.02.01 a qual apresenta disponibilidade orçamental para o efeito.


III-Conclusão

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere que:

- I. Seja autorizada a realização de despesa até ao limite de €400,00 (quatrocentos euros), isento de Iva ao abrigo do artigo 9.º do CIVA, para a atuação musical - noite de espetáculo musical de variedades com Madalena Marques nas Festas do Sr. Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos 2019;
- II. Seja adjudicado Madalena Cavaleiro Marques com morada na Rua Angelique Roblle Barata, n.º 12 – 4º Esquerdo, 2770-181 Paço de Arcos, Contribuinte 276.173.864, a atuação musical de noite de espetáculo musical de variedades (Pop, Pop Country, Country, Fado), com Madalena Marques das Festas do Sr. Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos 2019;
- III. Após apresentação de certidão de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária e competente recibo, o pagamento seja efetuado até ao segundo dia útil após a realização do espectáculo, mediante transferência bancária para a entidade adjudicatária;
- IV. Uma vez que o valor previsto da aquisição é inferior a €5.000,00 (cinco mil euros) e que o prazo de vigência não tem duração superior a um ano, o presente procedimento ocorra no âmbito do ajuste direto – REGIME SIMPLIFICADO - nos termos do preceituado nos artigos 112.º, 128.º e 129.º do CCP, não havendo lugar à celebração de contrato escrito (al. a), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP).

Oeiras, 27 de maio de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----



--- 11. Proposta de Deliberação nº 75/2019 – Atuação musical de noite de música afro-latina com Xico Barata nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos 2019, no dia 24 de agosto -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 75/2019, que a seguir se transcreve: -----

“I-Introdução

Por deliberação n.º 36/2019, tomada em reunião de 18/04/2019, foi aprovado o projecto de programa, estimativa orçamental de receita e despesas das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2019. Nesse âmbito, foi solicitado uma proposta para a atuação musical de noite de música afro-latina com Xico Barata no palco principal para o dia 24 de agosto.

II-Desenvolvimento

SINOPSE:

- Data: 24 de agosto.
- Local do Evento: Jardim Municipal de Paço de Arcos – Festas do Senhor Jesus dos navegantes.
- Duração do Espetáculo: 1 hora e 30 minutos.
- Rider técnico: responsabilidade de Francisco Barata Mota Lemos (incluído no valor orçamentado).
- Público alvo: Público em geral.
- Descrição do espetáculo: música Afro-Latina
- Som, Luz são da responsabilidade da UFOPAC
- Necessidades logísticas: Água e fruta nos bastidores

Em consequência, nos termos do artigo 35.ºA do CCP, foi efetuada uma consulta preliminar a Francisco Barata Mota Lemos, com morada na Urbanização da Bela Vista, Lote P1, 2º Esquerdo, 8400-656 Parchal Lagoa, contribuinte n.º 164.548.688, que apresentou orçamento no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), isento de IVA ao abrigo do artigo 9.º do CIVA, que se anexa e aqui se dá por inteiramente reproduzido.

Foi verificado que a participação daquela entidade neste procedimento não viola os limites previstos nos n.ºs. 2 e 5 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e que o prazo de vigência do contrato não tem duração superior a um ano a contar da data de decisão de adjudicação.

O encargo objeto deste procedimento será suportado pelo orçamento de 2019, imputando-se o mesmo na classificação económica 02.02.20.02.01 a qual apresenta disponibilidade orçamental para o efeito.

III-Conclusão

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere que:

- I. Seja autorizada a realização de despesa até ao limite de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), isento de IVA ao abrigo do artigo 9.º do CIVA, para a atuação musical de noite de música afro-latina com Xico Barata nas Festas do Sr. Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos 2019;
- II. Seja adjudicado a Francisco Barata Mota Lemos, com morada na Urbanização da Bela Vista, Lote P1, 2º Esquerdo, 8400-656 Parchal Lagoa, contribuinte n.º 164.548.688 a atuação musical de Xico Barata na noite de música afro-latina das Festas do Sr. Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos 2019;
- III. Após apresentação de certidão de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária e competente recibo, o pagamento seja efetuado até ao segundo dia útil após a realização do espectáculo, mediante transferência bancária para a entidade adjudicatária;
- IV. Uma vez que o valor previsto da aquisição é inferior a €5.000,00 (cinco mil euros) e que o prazo de vigência não tem duração superior a um ano, o presente procedimento ocorra no âmbito do ajuste direto – REGIME SIMPLIFICADO - nos termos do preceituado nos artigos 112.º, 128.º e 129.º do CCP, não havendo lugar à celebração de contrato escrito (al. a), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP).

Oeiras, 27 de maio de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*" -----
Deliberação aprovada por unanimidade. -----

12. Proposta de Deliberação nº 76/2019 – Atribuição de apoio financeiro à Paço de Artes – Associação dos Artistas Plásticos de Paço de Arcos – Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 76/2019, que a seguir se transcreve: -----
"I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, vai promover as tradicionais Festas em honra do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, que se realizarão entre 23 de Agosto e 1 de setembro de 2019, no Jardim Municipal de Paço de Arcos.

Nas GOP/Orçamento para 2019, está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II-Desenvolvimento

Nesta conformidade e, tradicionalmente, a Paço de Artes – Associação de Artistas Plásticos de Paço de Arcos desenvolve e organiza uma exposição alusiva a Paço de Arcos, designada por Salão da Vila. Neste ano de 2019 a exposição do XVI Salão da Vila será comemorativa ao Bicentenário do nascimento de Patrão Lopes.

A exposição estará patente e fará parte do programa das Festas, entre os dias 24 de agosto e 1 de setembro, nos dias uteis das 20H30 às 23H00 e aos sábados e domingos das 16H00 às 19H00 e das 20H30 às 23H00.

Deste modo, e à semelhança de anos anteriores, esta Autarquia pretende conceder à Paço de Artes – Associação de Artistas Plásticos de Paço de Arcos, um apoio financeiro, no valor de 1.350€ (mil trezentos e cinquenta euros) para esta desenvolver e organizar a exposição comemorativa do Bicentenário de Patrão Lopes, no âmbito das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos/2019.

Ora, as freguesias dispõem de atribuições nas áreas de equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais deve atender-se ao estipulado nas alíneas o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia."

Assim, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, enquadra-se nas competências do órgão executivo.

Neste sentido, porque a atribuição do apoio em referência o é no interesse da freguesia, ou seja, a sua atribuição gera uma "mais-valia" vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da respetiva população, deverá o mesmo ser aprovado.

III- Conclusão

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

- a) Atribuir um apoio financeiro à Paço de Artes – Associação de Artistas Plásticos de Paço de Arcos, no valor de 1.350€ (mil trezentos e cinquenta euros) para o desenvolvimento e organização da Exposição comemorativa do Bicentenário de Patrão Lopes, no salão nobre do Clube desportivo de Paço de Arcos, no âmbito das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2019, nos termos do art.º 16.º, n.º 1 alínea v) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro de 2013 e do art.º 5.º do projeto de regulamento de apoio ao Associativismo aprovado em reunião de executivo do dia 21 de junho de 2018.
- b) Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a documentação relativa a não dívida ao Estado (Autoridade Tributária e Segurança Social).
- c) Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 27 de maio de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** ---

--- 13. Proposta de Deliberação nº 77/2019 – Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2019 – serviços remunerados da Polícia de Segurança Pública ---

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 77/2019, que a seguir se transcreve: ---

“1. Introdução

Na sequência da deliberação n.º 36/2019, tomada em reunião de 18/04/2019, foi aprovado o programa, estimativa orçamental de receita e despesas das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos de 2019, que se realizam entre os dias 23 de agosto e 1 de setembro.

Prevendo-se um enorme fluxo de visitantes às Festas de Paço de Arcos e à semelhança do ano transato verifica-se a necessidade de assegurar a segurança pública por força Policial na Feira das Festas, bem como o acompanhamento dos espetáculos noturnos com a atuação de diversos artistas e o lançamento do fogo de artifício.

2. Desenvolvimento

Neste sentido, foi efetuada uma consulta preliminar à Divisão Policial de Oeiras através do nosso ofício refª 0086 de 1 de fevereiro e ofício refª 317 de 16 de maio, para apresentar proposta de orçamento de serviços remunerados para o Policiamento das Festas nos seguintes termos:

- a) Entre 23 de agosto e 1 de setembro, em todo o perímetro da Feira e controle do acesso dos residentes até ao recinto, com períodos de quatro horas diários até ao encerramento (segunda e quinta-feira entre as 20h00 e as 00h00 e à sexta-feira e sábado entre as 21h00 e as 01h00, incluindo dia 1 de setembro até as 01h30, domingo, dado a realização do fogo de artifício).
- b) Entre 23 de agosto e 1 de setembro, vigilância noturna do recinto da Feira (segunda e quinta-feira entre as 00h00 e as 08h00 e à sexta-feira e sábado entre as 01h00 e as 09h00).

A Divisão Policial de Oeiras através do email de 30 de maio de 2019 apresentou uma estimativa de orçamento de € 6.900,00 (seis mil e novecentos euros).

3. Conclusão

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere que:

a) A PSP – Polícia de Segurança Pública, nos termos dos contratos públicos é também ela uma Entidade adjudicante prevista no artº 2º do CCP.

b) Nos termos da alínea a) no nº 4º do artigo 5º do CCP há contratação excluída quando nos contratos a celebrar o adjudicatário seja também ele uma Entidade adjudicante.

c) A autorização e realização de despesa com a aquisição de serviços remunerados de policiamento à Polícia de Segurança Pública – Direção Nacional - Divisão Policial de Oeiras, NIF 600006662, com morada na Rua do Espargal nº 18 – 2780-012 Oeiras, pelo valor de € 6.900,00 (isento de IVA) nos termos e condições no orçamento apresentado e descritos no ponto 2. no âmbito das Festas do Sr. Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos 2019.

Oeiras, 3 de junho de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **14. Proposta de Deliberação nº 78/2019 – Venda em hasta pública da viatura da marca Renault Kangoo matrícula 19-48-VS** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 78/2019, que a seguir se transcreve: -----

“Na sequência da proposta de deliberação nº 50/2019 de 30 de Abril de 20169, onde se procedeu à hasta pública da viatura Renault Kangoo, através de publicitação da sua venda através de Edital nº 4/2019, afixado nos locais habituais, tendo ficado deserta por falta de licitantes.

Considerando o disposto no nº 1 alínea kk) do artº 16º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que atribui competência à União de Freguesias para alienar bens móveis, propõe-se que o Executivo delibere:

1. Que se proceda a nova hasta pública, para assim se proceder à venda por carta fechada, sendo adjudicado a quem oferecer o maior valor.

Oeiras, 3 de Junho de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ---

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[Assinatura]*

A Tesoureira, *Carla Bonito*

Vogal Fernanda Teixeira, *Fernanda Teixeira*

Vogal José António Cunha, *José António Cunha*